



EDITAL N° 04 / 2023/IFAM/CAMPUS ITACOATIARA

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS INTEGRAIS 2023

A DIRETORA GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS ITACOATIARA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, nomeado pela Portaria nº 935-GR/IFAM/2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o Decreto Federal nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, a Resolução Nº 13-CONSUP/IFAM aprovada pelo Conselho Superior do IFAM, em 9 de junho de 2011, que institui a Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFAM, a Portaria nº 611/GR/IFAM, de 19 de abril de 2022, que reedita a Portaria nº 1.000-GR/IFAM, de 07/10/2011, com alteração no parágrafo único e no inciso II do art. 9º, torna público o presente Edital de Processo de Seleção de Projetos Integrais do IFAM 2023.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Os Programas Integrais são conceituados como ações interventivas, com duração de até 05 (meses), para atenção integral dos/as estudantes, visando dar suporte às necessidades sociais, prioritariamente aos que se encontram em vulnerabilidade social, através dos Programas constantes no ANEXO I;
- 1.2 O objetivo deste Edital é selecionar Projetos Integrais para a concessão de bolsa ou ajuda de custo destinada ao estudante bolsista do projeto, prioritariamente àqueles em situação de vulnerabilidade social e risco de retenção ou evasão escolar;
- 1.3 O valor teto das bolsas, no âmbito dos projetos integrais regido por este edital, serão aferidos com base na RN 017/2006 do CNPq para Iniciação Científica do PIBIC-EM/CNPq e pela Resolução nº. 34 CONSUP/IFAM, de 21 de outubro de 2013;
- 1.4 Este processo de seleção será executado pela Comissão Seleção dos Projetos Integrais do *Campus* Itacoatiara, instituída pela Portaria nº 103 DG/IFAM CITA, de 01 de junho de 2023.
- 1.5 A Comissão de Seleção dos Projetos Integrais terá por competência planejar e organizar este processo seletivo, bem como analisar, selecionar os projetos integrais, monitorar a execução e receber o relatório final/prestação de contas dos projetos para submissão à análise da Coordenação de Assistência Estudantil.

2 DOS PRÉ-REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS INTEGRAIS

- 2.1 Poderá submeter projeto integral o servidor Docente e Técnico Administrativo que:
- 2.1.1 Possua o grau de escolaridade em nível superior, sendo necessário que suas atividades no *campus* estejam relacionadas ao Projeto proposto;
- 2.1.2 Possua disponibilidade de até 8 (oito) horas semanais de trabalho, para coordenação dos trabalhos propostos neste edital (Resolução nº. 66/2017);
- 2.1.3 Não esteja inadimplente em programas geridos pela Assistência Estudantil ou por outras instâncias do IFAM.

3 DA SUBMISSÃO DOS PROJETOS INTEGRAIS

- 3.1 A submissão das propostas de Projetos Integrais deverá ser realizada via Protocolo do IFAM/*Campus* Itacoatiara através do **e-mail: protocolo.cita@ifam.edu.br**, no período determinado no cronograma deste Edital;
- 3.2 Cada coordenador (a) poderá submeter até 02 (dois) Projetos Integrais, desde que ambos estejam em consonância com sua carga horária disponível;
- 3.3 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação dos termos estabelecidos neste Edital.

4 DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS COORDENADORES/AS:

- 4.1 Orientar os(as) estudantes contemplados com bolsa ou ajuda de custo no correto desenvolvimento do projeto;
- 4.2 Controlar a frequência dos(as) estudantes contemplados com bolsa ou ajuda de custo e encaminhar à Comissão de Seleção dos Projetos Integrais do Campus, devidamente assinada, para fins de pagamento;
- 4.3 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da carga horária a ser cumprida pelos/as estudantes contemplados com bolsa ou ajuda de custo;





- 4.4 Justificar, por escrito, a substituição de bolsista ou o cancelamento da bolsa ou ajuda de custo;
- 4.5 Apresentar relatório final, conforme ANEXO VIII;
- 4.6 Prestar contas do/s Projetos executados, conforme ANEXO VIII;
- 4.7 Zelar pelo correto andamento das atividades do projeto e pela utilização dos recursos empregados em sua execução.

5 DOS RECURSOS FINANCEIROS, BOLSAS E/OU AJUDA DE CUSTO

- 5.1 Os recursos financeiros destinados à concessão das bolsas e ajuda de custo deste Edital são provenientes do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), regulamentado pelo Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010 e Portaria nº 611/GR/IFAM, de 19 de abril de 2022, cujos valores destinados à sua execução serão de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), disponibilizados conforme descrição abaixo.
- 5.1.1 25.000,00 (Vinte e cinco mil) Bolsas de Projeto Integral para estudantes de Nível Médio, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;
- 5.1.2 14.000,00 (quatorze mil reais) Bolsas de Projeto Integral para estudantes de Graduação, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais;
- 5.2 Será disponibilizado o valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil) para custear projetos Integrais não contemplados com bolsas, mas que precisarão de ajuda de custo, conforme item 5.7;
- 5.3 A concessão de bolsa e/ou ajuda de Custo está vinculada aos objetivos do Projeto Integral aprovado neste Processo Seletivo, e não pode compor o rol de despesas/materiais já subsidiados pelo governo em seus diferentes níveis de responsabilidades, de instituições e serviços públicos;
- 5.4 **Entende-se por bolsa, para efeito deste edital**, o valor financeiro mensal que o (a) estudante receberá, o qual será proporcional ao nível de ensino na execução do projeto integral ao qual o (a) estudante estará vinculado;
- 5.5 **Entende-se por ajuda de custo, para efeito deste edital**, o valor financeiro (em cota única) a ser repassado ao estudante, com objetivo de contribuir com:
- 5.5.1 Participação em eventos científicos com trabalhos aprovados (modalidade oral, pôster, etc.). No caso de trabalhos com vários autores, somente um pode requerer a ajuda de custo;
- 5.5.2 Confecções de banners e produção de material para multimídia;
- 5.5.3 Participação em competições esportivas, tais como Jogos Internos do IFAM, jogos da Etapa regional e Nacional, etc.;
- 5.5.4 O valor da ajuda de custo para diárias de estudantes será calculado com base na Portaria CAPES № 132, de 18 de agosto de 2016;
- 5.5.5 O valor da ajuda de custo para passagens de estudantes será calculado com base no inciso IV do Art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Portaria CAPES Nº 132, de 18 de agosto de 2016;
- 5.5.6 As bolsas e ajuda de custo serão concedidas diretamente ao estudante beneficiário, mediante a assinatura de termo de compromisso em que constem os seus respectivos direitos e obrigações.

6 DOS DOCUMENTOS PARA A SUBMISSÃO DOS PROJETOS INTEGRAIS

- 6.1 Proposta de Projeto Integral (ANEXO II);
- 6.2 Termo de Compromisso do/a Coordenador/a do Projeto (ANEXO III);
- 6.3 Declaração de Nada Consta. (ANEXO V).

7 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS INTEGRAIS

7.1 **A seleção dos Projetos Integrais** será realizada pela Comissão de Seleção dos Projetos Integrais do *Campus*, **e considerará os critérios abaixo** e **ANEXO IV**:

Nº	Critério de seleção	Pontuação máxima
01	Possui relação com as linhas de ações dos Programas Integrais do IFAM	20
02	Objetiva proporcionar a democratização das condições de permanência, contribuindo com a redução das taxas de retenção e evasão escolar dos estudantes	20
03	Apresenta coesão com os objetivos, metas, justificativa, metodologia, cronograma linhas de ações da PAES-IFAM, com as áreas estratégicas de ensino, pesquisa e extensão e aquelas que atendam às necessidades identificadas pela comunidade estudantil	20





04	Possui relevância acadêmica e social (atendimento às demandas da sociedade, com prioridade aos estudantes em situação de vulnerabilidade).	20
05	Apresenta fundamentação técnico-científico.	20
	Total	100

- 7.2 A classificação dos Projetos se dará pelo ordenamento decrescente da Pontuação Final.
- 7.3 As propostas com nota inferior a 60 pontos serão reprovadas.
- 7.4 Em caso de empate no processo de seleção do/a estudante, far-se-á o desempate, para fins de classificação, considerando sucessivamente os critérios de:
- 7.4.1 Maior pontuação no item 2 dos critérios de avaliação;
- 7.4.2 Maior pontuação no item 3 dos critérios de avaliação;
- 7.4.3 Maior pontuação no item 5 dos critérios de avaliação.

8 DA SELEÇÃO DO/A ESTUDANTE

- 8.1 A seleção do/a estudante caberá ao coordenador/a de cada proposta;
- 8.2 No ato da seleção, o/a coordenador/a de cada proposta deverá considerar cumulativamente:
- 8.2.1 Estudante regularmente matriculado em um curso do IFAM;
- 8.2.2 Estudante oriundo da rede pública de educação básica;
- 8.2.3 Estudante inscrito e contemplado no Programa Socioassistencial Estudantil do IFAM 2023;
- 8.2.4 Estudante em dia com suas obrigações estudantis junto ao IFAM;
- 8.2.5 Estudante com tempo disponível para se dedicar às atividades do projeto, conforme Plano de Atividades, em cumprimento à carga horária estabelecida no edital, desde que não acarrete prejuízo às suas atividades acadêmicas:
- 8.2.6 Estudante que não possua vínculo empregatício com o IFAM.

9 DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 9.1 O resultado será publicado na data determinada no cronograma deste Edital, no site www.ifam.edu.br/campus/ Itacoatiara
- 9.2 Os recursos deverão ser encaminhados no formulário constante no **anexo VII**, de acordo com o cronograma deste Edital;
- 9.3 Os recursos serão dirigidos à Comissão de Seleção dos Projetos Integrais deste *campus*, devendo a Interposição de Recursos (ANEXO VII) ser protocolada no Setor de Protocolo do *campus*.

10 DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS INTEGRAIS

- 10.1 Os(as) estudantes voluntários(as)/bolsistas do nível médio integrado e subsequente selecionados(as), cumprirão a carga horária mínima de oito horas (8h) semanais e máxima de doze horas (12h) semanais, conforme Plano de Trabalho elaborado em conjunto com o(a) coordenador(a) e/ou orientador(a), devendo haver registro em folha de frequência mensal, conforme modelo no **Anexo VI**;
- 10.2 Caberá ao Coordenador (a) do Projeto assegurar que o (a) estudante selecionado(a) participe somente de um projeto como bolsista, sempre em consonância com a carga horária do curso e a sua disponibilidade para o projeto no qual está inserido;
- 10.3 Nenhuma atividade de competência do (a) coordenador (a) do projeto, seja ele(a) docente ou técnico(a) administrativo(a), poderá ser atribuída ao(a) estudante bolsista, voluntário(a) ou com ajuda de custo.
- 10.4 A execução dos Projetos Integrais envolvendo ajuda de custo para participação em Eventos dependerá da apresentação, pelo(a) Coordenador(a) do Projeto, de documento convocatório da entidade organizadora, contendo o nome dos(as) estudante (s) selecionados(as).
- 10.5 Em cumprimento à Política de Assistência Estudantil do IFAM, os (as) estudantes participantes dos projetos aprovados poderão ser convocados (as), a qualquer tempo, pela gestão do Programa, para preenchimento dos formulários, realização de reuniões, além de outras atividades relacionadas à linha de ação do Projeto.
- 10.6 O Projeto Integral aprovado neste processo seletivo terá sua execução supervisionada e sua regularidade analisada continuamente pela Comissão de Seleção dos Projetos Integrais.

11 DA ENTREGA DO RELATÓRIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS





- 11.1 É obrigatória a prestação de contas de cada projeto executado junto à Direção Geral do *campus* e ao Departamento de Administração e Planejamento, conforme **Anexo VIII**.
- 11.2 A prestação de contas do valor concedido a título de ajuda de custo aos estudantes para participação em eventos científicos, tecnológicos, culturais, esportivos e de representação político-estudantil, seguirão os princípios da administração pública, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Portaria CAPES Nº 132, de 18 de agosto de 2016, que estabelece o auxílio diário para viagens no país e no exterior aos beneficiários dos programas da CAPES e seus convidados, assim como os Anexos I e II da Portaria CAPES Nº 028, de 27 de janeiro de 2010, que tratam da concessão e prestação de contas do auxílio financeiro a projeto educacional e de pesquisa.
- 11.3 A apresentação dos resultados finais para o *campus* poderá ocorrer através da exposição via Pôster/Banner, a ser confeccionado e custeado pelo *campus* em período também a ser indicado no cronograma deste edital.
- 11.4 A data de entrega do Relatório Final e da Prestação de Conta do Projeto Integral será a indicada no cronograma deste edital, limitada ao último dia letivo do semestre, ou ao vigésimo dia após o período de implementação do projeto.
- 11.5 Poderão ser solicitados, a qualquer tempo pela Comissão de Seleção dos Projetos Integrais deste *campus* ou pela PROEN, relatórios parciais, conforme a necessidade do *Campus Itacoatiara*/IFAM, sendo definido um prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da solicitação ao coordenador do projeto.

12 DA CERTIFICAÇÃO DOS (AS) PARTICIPANTES

- 12.1 A certificação dos (as) participantes dos Projetos está condicionada à apresentação dos resultados via relatórios finais, conforme previsto no cronograma de execução.
- 12.2 O (a) Coordenador (a) e/ou orientador (a), assim como o (a) estudante, que durante o período de exercício de suas atividades cumpriu no mínimo 75% de frequência, fará jus ao Certificado de participação no Programa Projeto Integral.

13 DA SUSPENSÃO DE PROJETOS INTEGRAIS

- 13.1 Fica assegurado ao *campus* e à PROEN o direito de suspender Projetos Integrais aprovados por meio deste Processo Seletivo, fundamentados em Parecer, em casos de:
- 13.1.1 Constatação de irregularidade na execução do Projeto Integral;
- 13.1.2 Impossibilidade de substituição de Coordenador (es) em casos de afastamento (s) de qualquer natureza;
- 13.1.3 Contingenciamento orçamentário;
- 13.1.4 Remanejamento emergencial de recursos para complementação orçamentária ao Programa Socioassistencial.

14 DO CRONOGRAMA

Data	Evento	Local
05/06/2023	Publicação do Edital dos Projetos Integrais	Dependências virtuais do campus www2.ifam.edu.br/campus/Itacoatiara
06/06/2023 a 26/06/2023	Período de Inscrições	Setor de Protocolo do Campus através do e-mail: protocolo.cita@ifam.edu.br
27/06/2023 a 06/07/2023	Análise pela Comissão Local de Seleção dos Projetos Integrais.	Campus Itacoatiara
07/07/2023	Publicação do Resultado Preliminar	Dependências virtuais do campus www2.ifam.edu.br/campus/itacoatiara
08/07/2023	Período para Interposição de Recurso	Setor de Protocolo do Campus, através do e-mail: protocolo.cita@ifam.edu.br
09/07/2023	Publicação da resposta aos recursos Homologação e Publicação do Resultado Final	Dependências virtuais do campus www2.ifam.edu.br/campus/Itacoatiara
09/07/2023 a 30/11/2023	Período para Execução dos Projetos Integrais	-
10/12/2023	Prazo máximo para entrega dos relatórios finais e prestação de contas	Setor de Protocolo do Campus, através do e-mail: protocolo.cita@ifam.edu.br





DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 Este Edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em erratas e/ou notas complementares e afixadas no mural deste *campus* e no endereço eletrônico <u>www.ifam.edu.br/campus/</u>ltacoatiara.
- 15.2 Havendo disponibilidade orçamentária e insuficiência de projetos no banco proveniente deste processo seletivo, fica assegurado ao Campus o recebimento de novas propostas, via protocolo, as quais seguirão o mesmo fluxo de análise apresentado neste Edital.
- 15.3 Os casos não previstos neste Edital serão analisados, julgados e resolvidos pela Comissão de Seleção dos Projetos Integrais deste Campus Itacoatiara, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes deste Edital.
- 15.4 O presente Edital entra em vigor a partir de sua publicação.

INFORMAÇÕES 16

16.1 No campus:

Telefone: (92) 9 9381-7467 – Sandro Ferronatto Francener – Presidente da Comissão Responsável pela Avaliação

dos Projetos Integrais

E-mail: sandro.francener@ifam.edu.br

Itacoatiara (AM), 05 de junho de 2023.

FRANCINETE SOARES MARTINS Port. № 935-GR/IFAM,25/05/2023

Assinado digitalmente por Francinete Soares Martins

AMAZONAS francinete@ifam.edu.br

Diretora Geral







ANEXO I LINHAS DE AÇÃO DOS PROJETOS INTEGRAIS

Nº	PROGRAMA	OBJETIVO	LINHAS DE AÇÃO
	Programa de Atenção à Saúde	Visa apoiar estudante que esteja, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social, com a finalidade de promover o acesso à saúde em regime ambulatorial, incluindo prevenção, tratamento e acompanhamento da comunidade discente.	I – Acolhimento pautado em uma visão biopsicossocial do indivíduo, em consonância com a Política Nacional de Humanização: cujo foco é a prevenção e promoção em saúde, com vistas à saúde integral do estudante realizado por uma equipe multiprofissional atuando de forma interprofissional. II – Serviços de Promoção à Saúde, Prevenção, tratamento e acompanhamento dos discentes: campanhas de vacinação, doação de sangue, riscos de doenças sexualmente transmissíveis, gravidez na adolescência, prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas, saúde bocal, higiene corporal e orientação nutricional, endemias, epidemias e vigilância sanitária entre outros. III – Parceria com o Sistema Único de Saúde (SUS): visando o apoio na realização de exames complementares e atendimento em saúde na média e alta complexidade junto à instituições e órgãos públicos de Saúde. IV – Parceria com órgão e instituições de atendimento a dependente químico no Estado do Amazonas.
	Programa de Apoio Psicológico	Visa promover ações de orientação e acompanhamento de estudantes em todos os níveis e modalidades de ensino, com o objetivo de possibilitar o bem-estar psicossocial, colaborando para o desempenho acadêmico, evitando assim, a retenção e a evasão escolar.	 I – Programa de Apoio Psicológico: 1) Disponibilização de serviços de orientação vocacional/profissional; 2) Atendimento psicológico individual; 3) Palestras socioeducativas; 4) Promoção da qualidade de vida aos estudantes; 5) Grupos com Função Terapêutica; 6) Orientação em Saúde Mental.
Ш	DATINA NO B	Proporcionar a interligação entre os profissionais de	I – Acolhimento aos estudantes ingressantes no IFAM: viabiliza sua integração ao meio acadêmico.





Programa de Apoio Pedagógico

ensino e os estudantes, numa perspectiva de construção de uma Educação de qualidade e transformadora, contribuindo de maneira exitosa para a sua a formação profissional e cidadã.

II –Atendimento e acompanhamento pedagógico: visa à identificação e minimização dos problemas de ordem pedagógica que interfiram no processo de ensino e aprendizagem.

III – Apoio a participação dos(as) estudantes em eventos científicos internos e externos: visa à garantia de sua participação em seminários, congressos, encontros, palestras, simpósios, fóruns dentre outros; confecções de banners e produção de material para multimídia e outras ações que venham contribuir com a qualidade de seu ensino e aprendizagem.

IV -Apoio pedagógico aos estudantes: busca identificar e minimizar as lacunas em relação a dificuldade de aprendizagem em componentes curriculares imprescindíveis a permanência e ao Éxito do(a) estudante por meio de sua inclusão obrigatória em aulas de reforço escolar enquanto ação dos projetos de monitoria, nivelamento e outros afins no IFAM oferecendo condições para aprendizagens significativas.

V - Pré-Egresso, visa:

- a) Apoiar os(as) discentes concluintes dos Cursos de Graduação na Elaboração de seu Trabalho de Conclusão de Curso TCC por intermédio de oficinas de Metodologia da Pesquisa, Revisão de Textos, Normas da ABNT e Normatização do Trabalho Acadêmico.
- b) Preparação para a conclusão do curso e incentivo a inserção dos formandos no mundo do trabalho por intermédio de Oficinas sobre Planejamento de Carreira, de Elaboração do *Curriculum Vitae*, de Entrevista para Emprego e outras; e
- c) Auxiliar nos preparativos das solenidades de Colação de Grau.
- VI Apoio a organização estudantil: visa o exercício da cidadania da representação(a)





		the same of the sa	
			discente através da formação de grêmios, cooperativas, centros e/ou diretórios acadêmicos.
IV	Programa de Apoio à Cultura e ao Esporte	Visa apoiar estudante que esteja, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social, na participação em atividades culturais e desportivas promovidas pelos campi do IFAM contribuindo para sua formação integral.	I – Realização de atividades extraclasses que envolvam cultura, criatividade, esporte e lazer. II – Promoção da prática do esporte em todo o ambiente acadêmico: visa à identificação de talentos nas diferentes modalidades esportivas, o treinamento de atletas de alto nível, adoção de um estilo de vida fisicamente ativo e saudável; estímulo a convivência solidária e participativa, espírito de equipe, liderança e disciplina; melhoria das condições físicas e psicológicas, com repercussões no desempenho acadêmico. III – Descobrir e desenvolver talentos: integrar a formação acadêmica a dimensão da criação artística e da apreciação estética das diversas modalidades expressivas da arte.
V	Programa de Inclusão Digital	Visa apoiar ao(a) discente que esteja, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social, a ter acesso à inclusão digital seja por repasse direto do valor do benefício ou custeio institucional desse serviço ou linha de ação da assistência estudantil.	I – Incentivo ao acesso às novas tecnologias: visa a promover ações educativas de estímulo ao desenvolvimento e a difusão de conhecimento ao uso das novas tecnologias digitais de apoio ao processo de ensino e aprendizagem. II – Monitoria Digital: visa oportunizar a comunidade discente a utilização de diferentes ferramentas digitais visando à disseminação do conhecimento do mundo digital através da Monitoria de discentes matriculados nos Cursos de Informática ofertados pelo IFAM.
VI	Programa de Apoio aos Discentes com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades e Superdotação	Visa apoiar ao(a) discente que esteja, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e que possua algum grau de deficiência ou apresente transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação, a desenvolver suas atividades educacionais com êxito, garantindo o direito à	I — Inclusão dos(as) discentes com necessidades educacionais específicas advindas de deficiências: físicas, visuais, auditivas e transtornos globais do desenvolvimento através de ações específicas. II — Apoio de aprendizagem aos discentes com deficiência: com a inserção do "Discente Amigo", que é aquele discente cujo papel é apoiar ao colega de turma/curso com deficiência nas atividades acadêmicas, culturais, desportivas e de recreação





Educação de forma igualitária, justa e equânime, extinguindo qualquer forma de discriminação ou de obstáculos ao acesso ao processo de ensino e aprendizagem. Integra o rol de atividades complementares, constituindo-se emancipatórias voltadas para o aperfeiçoamento da dentro e fora da sala de aula, conforme as especificidades de cada caso. III — Implementação de mecanismos, instrumentos legais e operacionais ao(a) discente com Altas Habilidades e Superdotação. IV — Acessibilidade do(a) discente com necessidades específicas.
qualquer forma de discriminação ou de obstáculos ao acesso ao processo de ensino e aprendizagem. III — Implementação de mecanismos, instrumentos legais e operacionais ao(a) discente com Altas Habilidades e Superdotação. IV — Acessibilidade do(a) discente com necessidades específicas. Integra o rol de atividades complementares, constituindo-se em experiências educativas emancipatórias voltadas para
discriminação ou de obstáculos ao acesso ao processo de ensino e aprendizagem. Integra o rol de atividades complementares, constituindo-se em experiências educativas emancipatórias voltadas para
obstáculos ao acesso ao processo de ensino e aprendizagem. Integra o rol de atividades complementares, constituindo-se em experiências educativas emancipatórias voltadas para
processo de ensino e aprendizagem. IV – Acessibilidade do(a) discente com necessidades específicas. Integra o rol de atividades complementares, constituindo-se em experiências educativas emancipatórias voltadas para
aprendizagem. IV – Acessibilidade do(a) discente com necessidades específicas. Integra o rol de atividades complementares, constituindo-se em experiências educativas emancipatórias voltadas para
necessidades específicas. Integra o rol de atividades complementares, constituindo-se em experiências educativas emancipatórias voltadas para
Integra o rol de atividades complementares, constituindo-se em experiências educativas emancipatórias voltadas para
complementares, constituindo-se em experiências educativas emancipatórias voltadas para
constituindo-se em experiências educativas emancipatórias voltadas para
experiências educativas emancipatórias voltadas para
emancipatórias voltadas para
D. CV 21118
o aperfeiçoamento da
formação acadêmica dos
cursos no IFAM e
fundamentada na defesa da
igualdade de direitos ao
acesso, permanência e I – Monitoria em Cursos da Educação
desenvolvimento acadêmico, Profissional Técnica de Nível Médio, nas
através de execução de aulas formas:
de reforço aos discentes em a) Integrada;
Programa de Apoio processo de ensino e b) Concomitante; e
VII Acadêmico à aprendizagem no IFAM. Tem c) Subsequente.
Monitoria por objetivos: contribuir na
formação plena do(a) discente II – Monitoria em Cursos de Graduação:
por intermédio da articulação a) Licenciaturas;
de processos de ensino e b) Bacharelados; e
aprendizagem, diferenciados c) Tecnologias.
e individuais, necessários à
apropriação de conceitos
teórico/práticos de seu curso
permitindo a intervenção
consciente na realidade;
defender a igualdade de
direitos da permanência e
desenvolvimento dos(as)
discentes com dificuldade de
aprendizagem; oportunizar





ao(a) discer	nte e ao docente as	S
atividades	relacionadas ad	0
processo	de ensino e	е
aprendizage	em por intermédio	О
da constru	ção de saberes e	е
tecnologias	necessárias à	à
sociedade	integrando	0
trabalho, c	ciência, cultura e	е
tecnologia.		







ANEXO II

MODELO DE PROPOSIÇÃO DE PROJETOS INTEGRAIS CAMPUS ITACOATIARA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO					
1.1. Título:					
	\ / 1				
1.3. Titulação: () DOUTOR () MES		CIALISTA ()	GRADUADO		
Telefone:	E-mail:				
1.4. Nome do Vice proponente (opcional):					
Telefone:	E-mail:	~ ~ . \			
2. MARQUE O TIPO DE RECURSO QUE O P () Bolsa	() Ajuda de Custo	enas uma opçao)			
3. LINHA DE INTERVENÇÃO (Assinale: (1) pa		incipal a (2) sa houver s	ecundária)		
() Programa de Atenção à Saúde		le Inclusão Digital	eculidalia)		
() Programa de Apoio à Cultura e Esporte		le Apoio Pedagógico			
() Programa de Apoio Acadêmico à Monitoria		le Apoio aos Estudantes	com Deficiência		
() Programa de Apoio Psicológico	() i rogiama a	o Apolo ado Ediada Mod	o com Bonorona		
A : A : A : A : A : A : A : A : A : A :	'				
A CARACTERIZAÇÃO DA DECENTA					
4. CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA Público-alvo:	Dúblico o cor	atingido:			
Local de Realização:	Público a ser Período de Realizaç		atingido (nº):		
	r enouo de Neanzaç	ao. Fublico a sel a	atingido (ii).		
5. INTRODUÇÃO (Máximo 30 linhas)					
6. JUSTIFICATIVA (Máximo 30 linhas)					
or commonwer (maxime or minae)					
A CONTRACTOR OF THE PROPERTY O					
N W W					
7. OBJETIVOS					
Objetivo Geral:					
V 34 WM N-//#E					
Objetives Fenerátions					
Objetivos Específicos:					
V II ANN Y YE					
8. METAS					
Z					
7 M J M TY // 1 1 D /2 / AR					
9. METODOLOGIA					
The second secon					
The state of the s					
10. RECURSOS HUMANOS					
11 4 1 1 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 1	//		Custo Total		
Nome estudante Curso	Nº Matrícula CI	PF Bolsa (R\$)	(R\$)		
77 - AV	J				
	1				
arc arc					
Valor Total do Custeio com a Concessão de Bols	sa		R\$		





Carga	Horária Total d	o Projeto Integral						
11.	RECURSOS M	IATERIAS E SERVIÇOS	(cotação dos recursos	materia	is e/ou de	e serviços	, tais como)
Item		spedagem, etc) Especificação	Quant.	Ur	nidade (R	\$)	Custo To	tal (R\$)
Total d	os Pocursos n	ara a ajuda de custo				В	!\$	
		ara a ajuda de custo				į iv	<u>.</u> Ф	
12. PRO Turma	OGRAMAÇÃO	Dia da semana	Horário		ata início	<u> </u>	Data de t	érmino
Tarma		Dia da Sciliaria	Horano		ata imole		Data de t	Cimilio
Ob. 7	V APA							
	MILLIA							
13. CR	ONOGRAMA	44.1151/57x		1 mês	2 mês	3 mês	4 mês	5 mês
SV /)	N VIII KASO	\$1641 QA				000	1	000
y / /	\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\						1	
//	- \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \							
14 DEI	FERÊNCIAS	22 A 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1						
14. KEI	ERENCIAS							
74	TAN /	MILE STATE OF THE	2					
			E	-AM.	de _			de 2023.
				,				
		IN HAVY	VA.					
			Assinatura Proponente					
		Assir	natura da Direção de Er	nsino				





ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO/A COORDENADOR/A DO PROJETO

Nome do (a) servidor (a):	, SIAPE:
Comprometo-me, junto ao Instituto de Educação, Ciê interessar, que me comprometo com as atribuições aba	ncia e Tecnologia do Amazonas -IFAM e a quem possa xo:
Orientar os(as) estudantes contemplados com projeto;	bolsa ou ajuda de custo no correto desenvolvimento do
2. Controlar a frequência dos(as) estudantes con	templados com bolsa ou ajuda de custo e encaminhar à egrais do Campus, devidamente assinada, para fins de
3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da car bolsa ou ajuda de custo;	ga horária dedicada pelos/as estudantes contemplados com
 Justificar, por escrito, a substituição de bolsista Apresentar relatório final, conforme ANEXO VIII; Prestar contas do/s Projetos executados, conformador 	·
4V / 5 \ \\ \\	projeto e pela utilização dos recursos empregados em sua
execução.	, , ,
escrito, à A Comissão Local de Seleção dos Projetos In	o projeto, comprometo-me a encaminhar justificativa, por tegrais, indicando um substituto apto a dar prosseguimento
Y MILL	informações e documentos sob minha guarda; ou, na
impossibilidade desta ação, solicitarei o cancelamento o	lo projeto, ficando no aguardo do resultado.
	, de de 2023.
Assinatura do	/a Coordenador/a
7 toollatara do	a 200.00/1000/100





ANEXO IV

ANÁLISE DO PROJETO

1 D	ADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
Títu	ulo do Projeto		
1.2	PROPONENTE:		
No	me do (a) proponente:		
2 C	RITÉRIOS DE ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PROJETO INTEGRAIS		
N 0	Critérios de análises dos projetos integrais	Pontuação Máxima	Considerações
1	Possui relação com as linhas de ações dos Programas Integrais do IFAM		
2	Objetiva proporcionar a democratização das condições de permanência, contribuindo com a redução das taxas de retenção e evasão escolar dos estudantes.		
3	Apresenta coesão com os objetivos, metas, justificativa, metodologia, cronograma linhas de ações da PAES-IFAM, com as áreas estratégicas de ensino, pesquisa e extensão e aquelas que atendam às necessidades identificadas pela comunidade estudantil.		
4	Possui relevância acadêmica e social (atendimento às demandas da sociedade, com prioridade aos estudantes em situação de vulnerabilidade).		
5	Apresenta fundamentação técnico-científico.		
3 F	PARECER		
	Aggingture Avalinder (a) 1		otura Avaliador (a) 2
	Assinatura Avaliador (a) 1 Assinatura Avaliador (a) 2//2023//2023	A551116	atura Avaliador (a) 3





ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA

me do (a) servidor (a):			, SIAPE:		
Coordenação de Assistência Estudantil	() Nada Consta	() Pendências	Data e assinatura		
Justificativa					
Coordenação de Pesquisa	() Nada Consta	() Pendências	Data e assinatura		
Justificativa		1 chacheras			
Coordenação de Extensão	() Nada Consta	() Pendências	Data e assinatura		
Justificativa	7				
Departamento de Administração e Planejamento	() Nada Consta	() Pendências	Data e assinatura		
Justificativa					





ANEXO VI

RELATÓRIO MENSAL DA FREQUÊNCIA DOS BOLSISTAS

	Nome do (a)	Tipo de	Dia/mês								
1 0	discente	participação									
1											
2											
3	A JA										
4	/ \all I).										
5	1 X XIII III II X _ 11/19.										
6	/ XXIIII!!!/////////////////////////////	À									
7	A VIII NAUTAIN	Ž,									
8	/1\ \ \ \///66886///	XI <i>XI</i> ZQ									
9		V 1800									
0	\ \ \ \ \ \	Y V % 2									
1/		1112									
2	- XVIIII Op										
3	2 M 13 / 1600	31/A/16/									
4	- 11 -										
						AN	1, d	e		_de 2	202
		Assinatura do	(a) Coor	denado	r (a)						





ANEXO VII

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1 DADOS DE IDENTIFIC	CAÇÃO		
Título do Projeto			
1.2- PROPONENTE:			
Nome do (a) proponen	te:		
Justificativa:			
Mr. Ada.			
MW V XII III Dai			
AM MODELL			
77			
A 32 //3			
		-AM, de	de 2023.
	Assinatura do (a) Coordenador (a)		





ANEXO VIII

RELATÓRIO FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
Título do Projeto		
1.2- PROPONENTE		
Nome do (a) proponente:		Campus:
Telefone:	E-mail:	l
NATUREZA DO EVENTO		
() Congresso() Encontro de Iniciação Científica() Jogos Estudantis	() Colóquio () Workshop () Olimpíadas	() Seminário () Festivais () Outros:
CARACTERIZAÇÃO DA PROPOST Público-alvo:	ΓΑ Local de Realização:	Período de Realização:
	DOS OBTIDOS COM SUA PARTI	CIPAÇÃO NESSA ATIVIDADE/EVENTO ve-se anexar o ticket de embarque e o
r ara a ajuda de custo com diana	certificado de participação	
		AM, dede 2023.
	Assinatura do (a) Coordenador	(a)